



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA E A
EMPRESA RIOL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, com sede no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, São Sebastião da Boa Vista - Pará, representada neste ato pelo Gestor do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- Pará, Sr. Getúlio Brabo de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3845411 - SSP/PA e CPF nº 059.579.742-34, neste ato designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RIOL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 09.335.585/0001-75, com sede Conj. Jardim América, Rua Chile, nº 42, Qd F – Bairro- Coqueiro, Ananindeua-Pará, representada por sua sócia Sra. Vanete Castro dos Santos , portadora da Cédula de Identidade nº 33984110-2 SSP/SP e CPF nº 297.303.252-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o **1º Termo Aditivo ao Contrato Original nº 0605001/2015 do CONVITE nº 2503001/2015**, assinado em 06 de Maio de 2015, para conclusão dos Serviços de Engenharia na Reforma de Prédio para implantação de Auditório da EMEF Pedro Nogueira no Município de São Sebastião da Boa Vista – Pará, conforme modificações e/ ou inclusões das cláusulas abaixo relacionadas, constantes do Contrato. Fundamento Legal: Inciso IV, do § 1º do Art. 57 e Letra b do Inciso I do Art. 65, consubstanciado no § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: No decorrer da execução dos serviços foi detectada a necessidade de complementação dos serviços propostos no objeto do contrato original. Dessa forma houve a inclusão de quantitativos adicionais para o alcance do objeto proposto, com prévia discussão entre a Fiscalização e a Contratada.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, será de 30/10/2015 a 27/04/2016.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas aos serviços adicionais ao objeto do contrato é de R\$10.613,78 (Dez mil seiscentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Inicial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Sebastião da Boa Vista-Pa, 30 de Outubro de 2015.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.105.143/0001-81

Getúlio Brabo de Souza

RG nº 3845411 - SSP/PA

CPF nº 059.579.742-34

RIOL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 09.335.585/0001-75

Vanete Castro dos Santos

RG nº 33984110-2 SSP/SP

CPF nº 297.303.252-00

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: